

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 011/2021

Em 15 de março de 2021.

PAULO ROBERTO RIBAS, Presidente da Confederação Brasileira de Games e Esports, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

Considerando, o previsto na legislação brasileira, Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé) e da Portaria ME nº 115/2018, principalmente no seguinte:

I. Da representação da atletas.

“Art. 13 - Para efeito de atendimento o art. 3º, inciso IX, o estatuto deverá conter dispositivo que garanta a representação da categoria de atletas das respectivas modalidades no âmbito e órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições.

Contemplado no estatuto CBGE no seu art 4. inciso VII e art. 5 inciso III.

II. Da participação de atletas nos colegiados de direção da entidade

Art. 14 - Para efeito de atendimento do art. 3º inciso XI, alínea "g", a participação de atletas de que trata o inciso VII do art. 18, deverá ocorrer nos colegiados de direção da entidade, incumbidos diretamente de assuntos esportivos”.

Contemplado no estatuto CBGE no seu art. 18 §5º e §6º.

“Art. 18 - Participação de atletas nos colegiados de direção e no colégio eleitoral por meio de representantes de atletas eleitos diretamente e de forma independente pelos atletas filiados da entidade”. ([Redação dada pela Portaria GM nº 392, de 31 de dezembro de 2018](#)).

Contemplado no estatuto CBGE no seu art. 18 §5º e §6º.

III. Da participação da comissão de atletas, como órgão responsável pela organização das competições.

Contemplado no estatuto CBGE no seu art 26. Inciso V; art. 41. §1º, onde a nomeação se dará por Ofício da presidência; com a previsão dos atletas da Comissão participando da Diretoria Técnica.

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data.

Os integrantes da Diretoria Técnica da CBGE, responsáveis pela organização de competições.

Representante da Comissão de Atletas: Thiago Lima Santos Silva, 3068593-1 SSP/SE, CPF: 015.476.325-00.

Coordenador de Registro de atletas: Gabriel Ponzi, 10827336950 SSP/SC, CPF: 108.273.369-50.

Coordenador de Regulamentos: Lázaro Kabib Rodrigues Fontanez, 352044102 SSP/BA, CPF: 045.870.285-41.

Coordenador de Arbitragem: Morian Dan Suderio Azevedo Ribeiro, 54144366-5 DETRAN/RJ, CPF: 053.962.027-00.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



Paulo Roberto Ribas
Presidente